



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano IV • Nº 1083

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:**

- **DECRETO Nº. 1413, DE 13 DE AGOSTO DE 2020-** Exonera, a pedido, Diretora de Departamento, e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº. 1497, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**
- **PORTARIA Nº. 1498, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**
- **PORTARIA Nº. 1499, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**
- **PORTARIA Nº. 1500, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**
- **PORTARIA Nº. 1501, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**
- **PORTARIA Nº. 1502, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**
- **PORTARIA Nº. 1503, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**
- **PORTARIA Nº. 1504, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**
- **PORTARIA Nº. 1505, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**
- **PORTARIA Nº. 1506, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**
- **PORTARIA Nº. 1507, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**
- **PORTARIA Nº. 1508, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**
- **PORTARIA Nº. 1509, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**
- **PORTARIA Nº. 1510, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**
- **EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 PMU - Contratada: R Informática Ltda – ME.**
- **EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 PMU - Contratada: JC Informática Ltda – EPP.**
- **EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 97/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019 - Contratada: Servescor Serviços e Construções Eireli ME.**

## Decretos



### DECRETO Nº. 1413, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

*Exonera, a pedido, Diretora de Departamento, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora, datado de 10 de agosto de 2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o(a) Sr(a). **NOÊMIA BOMFIM AZEVEDO**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 30131693 SSP/SE, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, *Símbolo CC3, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

## Portarias



### PORTARIA Nº. 1497, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

*Concede licença a título de  
desincompatibilização a(o) servidor(a)  
que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Requerimento de Desincompatibilização protocolizado pelo(a) servidor(a), em 13/08/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** a(o) servidor(a) público(a) municipal **DENIVAL DIONÍZIO DOS SANTOS BOMFIM**, portador(a) do RG nº. **1177340 SSP/SE** e Matrícula(s) nº. **1078**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), na esfera deste Município, no pleito de 2020.

**Art. 2º -** Fica garantido a percepção de seus vencimentos integrais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**PORTARIA Nº. 1498, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

*Concede licença a título de  
desincompatibilização a(o) servidor(a)  
que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Requerimento de Desincompatibilização protocolizado pelo(a) servidor(a), em 31/07/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a(o) servidor(a) público(a) municipal **JOSÉ SILVEIRA DOS SANTOS COSTA**, portador(a) do RG nº. **8560188 SSP/SE** e Matrícula(s) nº. **2735**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), na esfera deste Município, no pleito de 2020.

**Art. 2º** - Fica garantido a percepção de seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**PORTARIA Nº. 1499, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

*Concede licença a título de  
desincompatibilização a(o) servidor(a)  
que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Requerimento de Desincompatibilização protocolizado pelo(a) servidor(a), em 01/07/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** a(o) servidor(a) público(a) municipal **LUZIENE FORTUNATO SILVEIRA MENEZES**, portador(a) do RG nº. **0472338269 SSP/BA** e Matrícula(s) nº. **952**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), na esfera deste Município, no pleito de 2020.

**Art. 2º -** Fica garantido a percepção de seus vencimentos integrais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**PORTARIA Nº. 1500, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

*Concede licença a título de  
desincompatibilização a(o) servidor(a)  
que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Requerimento de Desincompatibilização protocolizado pelo(a) servidor(a), em 11/08/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a(o) servidor(a) público(a) municipal **HEBBER RICARDO BATISTA DE CARVALHO**, portador(a) do RG nº. **1.024.815 SSP/SE** e Matrícula(s) nº. **630**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), na esfera deste Município, no pleito de 2020.

**Art. 2º** - Fica garantido a percepção de seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**PORTARIA Nº. 1501, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

*Concede licença a título de  
desincompatibilização a(o) servidor(a)  
que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Requerimento de Desincompatibilização protocolizado pelo(a) servidor(a), em 12/08/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a(o) servidor(a) público(a) municipal **SÔNIA IZABEL MOTA GUIMARÃES**, portador(a) do RG nº. **256.977 SSP/SE** e Matrícula(s) nº. **819 E 971**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), na esfera deste Município, no pleito de 2020.

**Art. 2º** - Fica garantido a percepção de seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**PORTARIA Nº. 1502, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

*Concede licença a título de  
desincompatibilização a(o) servidor(a)  
que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Requerimento de Desincompatibilização protocolizado pelo(a) servidor(a), em 13/08/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a(o) servidor(a) público(a) municipal **MARIVALDA PEREIRA CARDOSO DIAS**, portador(a) do RG nº. **1329264 SSP/SE** e Matrícula(s) nº. **1095**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), na esfera deste Município, no pleito de 2020.

**Art. 2º** - Fica garantido a percepção de seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)





**PORTARIA Nº. 1503, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

*Concede licença a título de  
desincompatibilização a(o) servidor(a)  
que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Requerimento de Desincompatibilização protocolizado pelo(a) servidor(a), em 16/07/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** a(o) servidor(a) público(a) municipal **MARY ROSE PEREIRA DE SOUZA**, portador(a) do RG nº. **359458415 SSP/SE** e Matrícula(s) nº. **1096**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), na esfera deste Município, no pleito de 2020.

**Art. 2º -** Fica garantido a percepção de seus vencimentos integrais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**PORTARIA Nº. 1504, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

*Concede licença a título de  
desincompatibilização a(o) servidor(a)  
que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Requerimento de Desincompatibilização protocolizado pelo(a) servidor(a), em 11/08/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a(o) servidor(a) público(a) municipal **ROBSON FORTUNATO SILVEIRA**, portador(a) do RG nº. **602372 SSP/SE** e Matrícula(s) nº. **1446**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), na esfera deste Município, no pleito de 2020.

**Art. 2º** - Fica garantido a percepção de seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**PORTARIA Nº. 1505, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

*Concede licença a título de  
desincompatibilização a(o) servidor(a)  
que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Requerimento de Desincompatibilização protocolizado pelo(a) servidor(a), em 01/07/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** a(o) servidor(a) público(a) municipal **RONALDO CARDOSO DA SILVA**, portador(a) do RG nº. **1453888 SSP/SE** e Matrícula(s) nº. **498**, ocupante do cargo efetivo de **PEDAGO – CEDIDO**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), na esfera deste Município, no pleito de 2020.

**Art. 2º -** Fica garantido a percepção de seus vencimentos integrais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**PORTARIA Nº. 1506, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

*Concede licença a título de  
desincompatibilização a(o) servidor(a)  
que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Requerimento de Desincompatibilização protocolizado pelo(a) servidor(a), em 01/07/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a(o) servidor(a) público(a) municipal **PAULO HENRIQUE AUGUSTO SANTOS**, portador(a) do RG nº. **114862-5 SSP/SE** e Matrícula(s) nº. **592**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), na esfera deste Município, no pleito de 2020.

**Art. 2º** - Fica garantido a percepção de seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**PORTARIA Nº. 1507, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

*Concede licença a título de  
desincompatibilização a(o) servidor(a)  
que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Requerimento de Desincompatibilização protocolizado pelo(a) servidor(a), em 13/08/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a(o) servidor(a) público(a) municipal **ANTÔNIO CIRILO DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº. **678327 SSP/SE** e Matrícula(s) nº. **180**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), na esfera deste Município, no pleito de 2020.

**Art. 2º** - Fica garantido a percepção de seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**PORTARIA Nº. 1508, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

*Concede licença a título de  
desincompatibilização a(o) servidor(a)  
que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Requerimento de Desincompatibilização protocolizado pelo(a) servidor(a), em 13/08/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** a(o) servidor(a) público(a) municipal **MARIA JUZINETE SANTOS ALVES**, portador(a) do RG nº. **1005795 SSP/SE** e Matrícula(s) nº. **062**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), na esfera deste Município, no pleito de 2020.

**Art. 2º -** Fica garantido a percepção de seus vencimentos integrais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**PORTARIA Nº. 1509, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

*Concede licença a título de  
desincompatibilização a(o) servidor(a)  
que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Requerimento de Desincompatibilização protocolizado pelo(a) servidor(a), em 13/08/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a(o) servidor(a) público(a) municipal **SILVIA REJANE MENEZES CAETANO**, portador(a) do RG nº. **15552455 SSP/SE** e Matrícula(s) nº. **1086**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, para concorrer ao cargo eletivo de vereador(a), na esfera deste Município, no pleito de 2020.

**Art. 2º** - Fica garantido a percepção de seus vencimentos integrais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**PORTARIA Nº. 1510, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal da **Nota de Empenho nº. 08140001/2020**, no âmbito da Prefeitura de Umbaúba/SE.

O Prefeito Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

*www.umbauba.se.gov.br*





**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho abaixo discriminada, exercendo todas as atribuições especificadas na Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados:

**I - DÁCIO ANTÔNIO CARDOSO VIEIRA** – CPF nº. 609.286.625-00 – Gestor do Contrato;

**II - LUANA DO NASCIMENTO SANTANA FONTES** – CPF nº. 048.669.605-74 – Fiscal do Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

*www.umbauba.se.gov.br*



**Nota de Empenho nº.** 08140001 / 2020

**Data:** 14/08/2020

**Contratado(a):** VAESTH TACÓGRAFOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 15.622.563/0001-99

**Valor Total do Contrato:** 400,00 (quatrocentos reais)

**Objeto:** serviços de aferição, calibração, programação BVR, serviço de selagem, metrológica, cronotacógrafo e serviços de ensaio metrológico, referente ao veículo PLACA QMK 1D33.

**Vigência:** 365 dias.

**Art. 2º** - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato mencionado nesta Portaria.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO(A) GESTOR(A)  
DESIGNADO(A)**

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

**DÁCIO ANTÔNIO CARDOSO VIEIRA**

**CIÊNCIA DO(A) FISCAL DESIGNADO(A)**

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

**LUANA DO NASCIMENTO S. FONTES**

*www.umbauba.se.gov.br*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

## **Termos Aditivos**

---

---



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

### **EXTRATO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 PMU**

**OBJETO: Locação de Computadores e Impressoras Multifuncionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias de Umbaúba.**

**CONTRATADA: R INFORMÁTICA LTDA - ME**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, iniciando-se o mesmo em 11/08/2020.**

Umbaúba/Se, 11 de agosto de 2020.

**Humberto Santos Costa**

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

**EXTRATO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 PMU**

**OBJETO:** Locação de Impressoras Multifuncionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias de Umbaúba.

**CONTRATADA:** JC INFORMÁTICA LTDA - EPP

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, iniciando-se o mesmo em 11/08/2020.

Umbaúba/Se, 11 de agosto de 2020.

**Humberto Santos Costa**

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

EXTRATO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE PRORROGAÇÃO  
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO n° 97/2019  
TOMADA DE PREÇO N° 06/2019

**OBJETO: Construção de uma quadra poliesportiva descoberta, sem vestiário, localizada no Povoado Matinha no município de Umbaúba.**

**CONTRATADA: *SERVESCON Serviços e Construções EIRELI ME.***

**PRAZO PRORROGADO: 150 (cento e cinquenta) dias.**

Umbaúba/SE, 13 de agosto de 2020.

**Humberto Santos Costa**  
Prefeito Municipal de Umbaúba